



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780

79290-000

—

BONITO - MS

RESOLUÇÃO Nº 52/96

Acrescenta dispositivos à Resolução nº
31/90, de 21 de novembro de 1990.

PAULO JOEL DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Bonito-Ms., faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam incluídos no artigo 54 da Resolução nº 31/90, de 21 de novembro de 1990, os seguintes parágrafos:

§ 9º. O Relatório conclusivo do Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito será, entre seus membros, submetido ao processo nominal de votação, podendo ainda o voto ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado.

§ 10. As deliberações conclusivas serão sempre tomadas pela maioria de votos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-Ms., 05 de novembro de 1996


Paulo Joel de Resende
Presidente


Ricardo Ancel Alves
1º Secretário